Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Agosto de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2429

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 14/09/2021 às 08:00h, https**://**www.bnccompras.com/, será realizado licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para aquisição um veículo tipo van, conforme emenda parlamentar Nº 202100010009158 - Secretaria do Estado da Saúde de Goiás. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone : (62)35031105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br , 27 de agosto de 2021,

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:F80C57C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021
O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 15/09/2021 às 08:00h, https**://**www.bnccompras.com/, será realizado licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para aquisição de um veículo tipo pick-up, conforme processo oriundo de emenda parlamentar Nº 20210006024322 – Secretaria do Estado da Educação de Goiás. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone : (62)35031105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br , 27 de agosto de 2021,

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:50FFD1A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281A/CPL/2021

Portaria nº 281A/CPL/2021 de 27 de Julho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para locação de betoneira, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 351/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA 01636419194 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.607.726/0001-02 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de betoneira, no valor de R$: 1.170,00 (Um Mil e Cento e Setenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Julho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:664A72CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 019/2021**, contratação de empresa para prestação de serviços de patrimônio da Câmara Municipal a ser firmado com a empresa **AVS CONSULTORIA AGRICOLA AMBIENTAL, CNPJ, 42.561.919/0001-02,** sediada a Avenida Martins, Qd. 10, Lote 10, Setor Oeste, Padre Bernardo – GO, conforme proposta apresentada no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** para CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, sem vínculo contratual, sendo a pronta entrega a aquisição, a partir de sua publicação.

Água Fria de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (20/08/2021).

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:8063380E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 412/2021

Lei nº 412/2021 Água Fria de Goiás, 27 de agosto de 2021

"Autoriza o Poder Legislativo e o Poder Executivo de Água Fria de Goiás/GO a firmar convênio com a fundação CIEE e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de ÁGUA FRIA DE GOIÁS aprova e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo de Água Fria de Goiás/GO autorizados a firmarem convênio com a Fundação CIEE para concessão de estágio remunerado de complementação educacional.
§ 1º. O número de estagiários a serem recebidos pelos Poderes Legislativo e Executivo será de acordo com a Lei 11.788, e exercerão suas funções intercaladas por período, sendo de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 17:00 horas, tanto os de nível médio quanto os de nível superior.
§ 2º. O prazo de cada estágio concedido pelos Poderes Legislativo e Executivo será de 12 meses, permitida uma prorrogação por igual período.
§ 3º. O Poder Legislativo arcará com as despesas próprias da efetivação de seu convênio de acordo com a regulamentação do agente de integração respectivo, assim como o Poder Executivo.
§ 4º. A carga horária do estagiário será mínima de 20 horas e máxima de 30 horas semanais, em jornada diária, a serem estabelecidas pela Câmara municipal e Prefeitura municipal, de acordo com a conveniência da atividade.

Art. 2º. É parte integrante da presente Lei, a minuta do convênio do acordo de cooperação e do Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 3º. As despesas decorrentes do convênio, acima mencionado, serão atendidas pelas dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo do município.

Emenda Aditiva nº 001/2021, dando nome ao convênio supracitado de: "JOVENS AGUAFRIENSES".

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DD35D1CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2021 - SMAS

EDITAL Nº. 001/2021 - SMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, por intermédio de sua Secretária, **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ,** torna público aos interessados o Edital n° 001/2021 – SMAS referente ao Regulamento da Inscrição para Seleção do Programa **"MORAR COM DIGNIDADE"**, previsto na Lei Municipal n° 811 de 03 de Agosto de 2021, que terá início no dia 31 de agosto de 2021 e término no dia 30 de setembro de 2021.

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA "MORAR COM DIGNIDADE".

PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 11.154.801/0001-28, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá a inscrição, para fins de pré-seleção de candidatos, para possível contemplação no programa **MORAR COM DIGNIDADE,** observadas as disposições da Lei Municipal n° 811 de 03 de Agosto de 2021.

1.2 Do local, data e hora: As inscrições serão efetuados com a apresentação de requerimento e da documentação necessária descrita neste Edital, no departamento de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte localizado a Rua Genipapo, esq. c/ Avenida Maracanã, Centro, Alto Horizonte - GO, entre os dias de 31 de agosto de 2021 e 30 de setembro de 2021, de segunda à sexta-feira, das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a fixação de normas e regras prévias para inscrição e posterior contemplação no programa MORAR COM DIGNIDADE, seguindo o estabelecido na Lei 811 de 03 de Agosto de 2021.

2.2 Serão disponibilizados os seguintes benefícios:

I – 26 (vinte e seis) Construções de casas populares, incluso lote, a ser realizada em loteamento da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte;

II – 26 (vinte e seis) Construções de casa populares em lotes de propriedade do beneficiário;

2.2.1 Para a concessão dos benefícios de que trata o item II, descrito acima, o interessado deverá comprovar a propriedade do imóvel, bem como a regularidade do loteamento do qual este é integrante.

REQUISITOS E CRITÉRIOS

3.1 O candidato interessado deverá preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:
Possuir o mínimo de 05 (cinco) anos comprovados de residência no município de Alto Horizonte;
Possuir renda *per capita* de até 1 (um) salário mínimo, por unidade familiar;
Não possuir outro imóvel, salvo na hipótese trazida no art 4°, II, da Lei 811 de 03 de agosto de 2021, onde o beneficiário poderá ser proprietário de um único imóvel, o qual será destinado a construção da casa;
Possuir todos os filhos em idade escolar devidamente matriculados e frequentando a escola;
Não poderá ser beneficiário do programa o interessado que já foi beneficiado anteriormente por programa habitacional Federal, Estadual ou Municipal.

3.2 Serão adotados como critérios de preferência para o recebimento do benefício, em ordem decrescente:
Família com menor renda *per capita*;
Família com portadores de necessidades especiais e/ou idosos;
Família monoparental: onde os filhos são criados somente por um dos genitores ou responsável.

3.2.1 Caso haja empate nos requisitos descritos acima, a Administração Pública deverá realizar sorteio em sessão pública, previamente marcada.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 É facultada a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital e (ou) eventuais retificações, no período de 26 a 30 de agosto de 2021.

4.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado no departamento de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte

localizado a Rua Genipapo, esq. c/ Avenida Maracanã, Centro, Alto Horizonte – GO.

4.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo Conselho de Habitação do Município de Alto Horizonte.

4.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte (https://www.altohorizonte.go.gov.br/), relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

4.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1 O Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Seleção será realizado pelo Conselho Municipal de Habitação.

5.2 O Conselho Municipal de Habitação acompanhará o Processo de Seleção das famílias conforme estabelecido neste Edital, bem como na Lei n° 811 de 03 de Agosto de 2021.

DAS INSCRIÇÕES – DA HABILITAÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 31 de agosto de 2021 e 30 de setembro de 2021, de segunda à sexta-feira, das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no departamento de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte localizado a Rua Genipapo, esq. c/ Avenida Maracanã, Centro, Alto Horizonte – GO.

6.2 No momento da inscrição o candidato deverá estar de posse dos seguintes documentos:
CAD Único;
RG e CPF do candidato, do cônjuge/parceiro(a) e dos dependentes;
Comprovante de estado civil (certidão de casamento / certidão de nascimento);
Comprovante de matrícula e histórico de frequência dos filhos em idade escolar, podendo ser apresentado, ainda, diploma de conclusão de ensino médio;
Comprovante de endereço atual;
Comprovante de renda (Cópia do Contracheque dos últimos 6 (seis) meses ou Declaração do Imposto de Renda ou extratos bancários dos últimos 6 (seis) meses de todas as contas vinculadas ao interessados, cônjuges e dependentes que residam na mesma casa);
Laudo médico com avaliação de deficiência e contendo a Classificação Internacional da Doença (CID), conforme Lei n° 13.146 de 6 de julho de 2015, caso haja alguém com deficiência na família;
Comprovante de que reside no Município de Alto Horizonte a, no mínimo, cinco anos, podendo ser utilizado, para tanto, contas de água, luz e energia; contrato de aluguel; declaração, com duas testemunhas, registrada em cartório.
Declaração de Cumprimento a todos os requisitos da Lei 811 de 03 de Agosto de 2021, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

6.3 Serão consideradas as informações declaradas pelo candidato no ato da sua inscrição, devendo este responder pela veracidade das informações, incorrendo em crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), caso não sejam comprovadas.

6.4 Durante o período de inscrição em aberto, o candidato poderá alterar qualquer informação em sua ficha cadastral a fim de possíveis correções.

6.5 O Conselho Municipal de Habitação poderá pedir documentos complementares, caso necessário, de forma a comprovar os requisitos e critérios estabelecidos em lei.

6.6 Os candidatos habilitados serão aqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos para participar do Processo Seletivo, conforme previsto no edital. O candidato não habilitado será excluído automaticamente do Processo Seletivo.

6.7 No dia 15 de outubro de 2021 será divulgada, no site da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, a lista preliminar das inscrições habilitadas a participar do programa MORAR COM DIGNIDADE.

6.8 O candidato não habilitado poderá pedir revisão de sua inscrição no período de 18 a 22 de outubro de 2021.

6.9 O Conselho Municipal de Habitação analisará a solicitação de revisão e divulgará, no site da Prefeitura, a lista final das inscrições habilitadas no dia 12 de novembro de 2021;

DA CONTEMPLAÇÃO – CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA

7.1 Para fins de seleção dos beneficiários, serão utilizados os critérios de preferência descritos no item 3.2 deste edital.

7.2 Caso haja empate nos requisitos descritos no item 3.2, a Administração Pública deverá realizar sorteio em sessão pública, previamente marcada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

7.3 Após a análise dos critérios de preferência, e do sorteio a depender do caso, o Conselho de Habitação divulgará o resultados dos beneficiários, no site da Prefeitura de Alto Horizonte (https://www.altohorizonte.go.gov.br/).

7.4 Do resultado caberá recurso a ser protocolado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação dos beneficiários, cujo o resultado será publicado até 15 (quinze) dias após a data final do protocolo.

7.5 Após a publicação final, os contemplados deverão apresentar, em até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de não preenchimento dos requisitos para contemplação:
Certidão Negativa de propriedade imobiliária junto ao CRI do Município de Alto Horizonte, na hipótese prevista no art. 4°, I, da Lei 811 de 03 de Agosto de 2021;
Certidão de Inteiro Teor do imóvel, de forma a comprovar a propriedade do interessado, nas hipóteses previstas no art. 4°, II da Lei 811 de 03 de Agosto de 2021

DOS DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

8.1 O beneficiário do programa MORAR COM DIGNIDADE, conforme estabelecido no art. 5° da Lei 811 de 03 de Agosto de 2021, não poderá alienar o imóvel:
Em caso de construção, incluso o lote, o beneficiário não poderá alienar o imóvel, independentemente do lapso temporal transcorrido;
Pelo lapso temporal de 10 (dez) anos, na hipótese de construção em lote de propriedade do beneficiário;

8.1.1 Em caso de violação do previsto no alínea a) deste item, a Prefeitura Municipal irá reaver o imóvel.

8.1.2 Em caso de violação do previsto no alínea b) deste item, o beneficiário será notificado para ressarcir o erário no valor despendido para construção, atualizado monetariamente. Caso não haja o pagamento, o indébito será inscrito em dívida ativa municipal.

8.1.3 Nos casos em que os beneficiários, que possuam filhos menores de 18 (dezoito) anos, se divorciarem ou ocorrer dissolução da unidade familiar, o imóvel de que trata as alíneas a) e b) deste item, ficará em posse do genitor/responsável pela criação dos menores.

DIVULGAÇÃO

10.1 Todas as informações serão amplamente divulgadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte e da Secretaria de Assistência Social, bem como através do sítio eletrônico (https://www.altohorizonte.go.gov.br/).

Alto Horizonte (GO), aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito do Município de Alto Horizonte

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora FMAS

ANEXO I: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL

(MODELO)

_____, inscrita no CPF/M,F sob o nº_____, residente e domiciliada na _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital n° 01/2021 e na Lei n° 811 de 03 de Agosto de 2021, para contemplação do benefício Morar com Dignidade, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento aos requisitos constantes do Edital, bem como o fornecimento de informação e documentação falsa, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local, ____de _____ de _____.

Nome da Pessoa Declarante
RG / CPF

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7BA5884C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 712/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 712/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PARA EXPEDIÇÃO DE PROVA DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) OU CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITOS DE NEGATIVA."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda de acordo com a Lei Complementar nº 11/2008, que institui o Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1° Fica estabelecido, sem prejuízo do requerimento presencial, o procedimento eletrônico para requerer a expedição de prova de quitação de tributo, através de certidão negativa, que contenha todas as informações necessárias a identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município.

§1° A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal será efetuada mediante certidão expedida pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, referente aos tributos municipais, com prazo de validade de até noventa dias, contado da data de sua emissão, podendo ser caracterizado como Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão positiva de débitos, com efeitos de negativa.

§2° O direito de obter certidão é assegurado ao sujeito passivo, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF).

§3º No caso de pessoa jurídica, a certidão conjunta poderá ser emitida em nome da matriz, quando sediada no Município, e abrangerá todas as suas filiais, com estabelecimento no Município.

Art. 2° A prova de quitação de tributo, através de certidão negativa, poderá ser requerida através da internet, no seguinte endereço eletrônico: https://www.altohorizonte.go.gov.br, na aba serviços ao cidadão/emitir certidão de débito.

§1° Caberá ao Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos a designação, por portaria, dos servidores autorizados a expedirem certidões.

§2° A certidão expedida por meio eletrônico prescinde de assinatura, devendo constar no documento o código de autenticidade digital, bem como informações que permitam a qualquer interessado confirmar o seu teor.

§3° O prazo de validade das Certidões expedidas através do requerimento eletrônico será de 90 (noventa) dias para certidão negativa de débitos e de 30 (trinta) dias para certidão positiva de débitos, com efeitos de negativa.

§4° As certidões de que trata o presente Decreto somente produzirão efeito mediante confirmação de autenticidade, que deverá ser realizada no endereço eletrônico: https://www.altohorizonte.go.gov.br, através de validação eletrônica.

§5° As certidões ora regulamentadas conterão, obrigatoriamente, número, data e hora de sua emissão, data de validade, código de controle e autenticidade, para as validações e, em se tratando de Pessoa Jurídica: CNPJ, razão social e endereço, como também, sendo Pessoa Física: CPF, nome e endereço.

§6° As certidões de que terão eficácia, dentro dos seus prazos de validade, como prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativa a créditos de natureza tributária ou não, em dívida ativa.

Art. 3° Os prazos de validade das certidões fiscais emitidas antes da vigência deste Decreto serão mantidos de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar nº 11/2008.

Art. 4° Nos casos em este Decreto for omisso, aplica-se o disposto na Lei Complementar nº 11/2008.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADRIANA ALVES LUIZ
Procuradora Geral do Município

"ALTO HORIZONTE – 30 ANOS DE FUNDAÇÃO"

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:62D2CD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 699/2021, 16 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 699/2021, 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio a funcionário municipal em cargo de provimento efetivo nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.107 da Lei nº 035/93 do Estatuto do Servidor Público do Município,

DECRETA:

Art. - 1º Fica concedido (a) Sr. (a) **MARCIA ELIAS MIGUEL,** servidor público desta municipalidade, Licença Prêmio, dentro dos padrões normais da Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 16 de agosto de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:DC9776CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 706/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 706/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Exonera servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) em cargo de provimento de comissão **ASSESSOR ESPECIAL I** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: TIAGO PEREIRA DA SILVA
CPF: 054.383.211-24

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 19 de agosto de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:630B8478

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0195/2021

DECRETO Nº 0195/21 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado **IDEIR ROSA DA SILVA,** portador do CPF nº 494.353.371-04, e RG nº 6412726 SSP/GO, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, na Sec. Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, Símbolo CDI 2.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 27 de agosto de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:4CD4398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 063

PORTARIA Nº 063/21 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 e 27 de agosto de 2021, com finalidade de levar veículos ônibus placa NKP 4178 e micro ônibus placa PRZ 3979 para aferir tacógrafos a cidade de Rio Verde-Go, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dia do mês de agosto de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2A27F557

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 064

PORTARIA Nº 064/21 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Ronaldo Manoel da Silva Santos**, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de agosto de 2021, com finalidade de levar veículo volare placa OGX 1866 para aferir tacógrafo a cidade de Rio Verde-Go, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta

reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dia do mês de agosto de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:91AD676E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 065

PORTARIA Nº 065/21 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Reginaldo Antônio da Silva**, Portador do CPF sob o nº796.994.991-68, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de agosto de 2021, com a finalidade de levar veículo ônibus placa ONX 7729 para aferir tacógrafo a Cidade de Rio Verde – Go, a serviço da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dia do mês de agosto de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3DAEA69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 405/2021 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 405/2021 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021, à cidade de Jales-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:7778121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 406/2021 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 406/2021 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº XXX.803.49X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:6D66B428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 407/2021 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 407/2021 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:526D18CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 408/2021 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 408/2021 – SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021, à cidade de Caçú Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C052F4E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 78119-78120 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 16, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 7363/2021;
EMPENHO Nº: 78119. VALOR: R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). CELG DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ: 01.543.032/0001-04.
EMPENHO Nº 78120. VALOR: R$ 142,49 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). SANEAMENTO DE GOIÁS S/A CNPJ: 01.616.929/0001-02.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0039/2021.
OBJETO: Doação de Água e energia para famílias carentes.
VALOR TOTAL: R$ 287,93 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FA63CEA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39 - FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7363/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, para a **Dispensa de Licitação para a contratação de empresa de distribuição de energia e água para doação a famílias carentes afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás**, em favor das empresas: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A D CNPJ: 01.543.032/0001-04** situada na Rua Dois, nº505 A37 Bairro: Jardim Goiás, CEP: 74.805-180, Goiânia/GO, sendo o valor de: R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e com a Empresa: **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A (SANEAGO) CNPJ: 01.616.929/0001-02** situada na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva nº 438 Quadra 438 Lote 21 Bairro: Centro, CEP: 75827-000, Aparecida do Rio Doce, GO no valor de R$ 142,49 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Aparecida do Rio Doce - GO, 12 de agosto de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9B5C252F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 78142 - PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 16, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6866/2021;
EMPENHO Nº: 78142. VALOR: R$ 9.386,18 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos). MAXX MECÂNICA LTDA – ME CNPJ: 15.626.489/00001-89.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0097/2021.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do caminhão VW Placa ONP0643.

VALOR TOTAL: R$ 9.386,18 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos). Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C2A13CF8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97 - PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6866/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção do caminhão VW, placa ONP-0643 lotado na Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce, em favor da empresa: **MAXX MECÂNICA LTDA ME** inscrita no **CNPJ: 15.626.489/0001-89,** situada na Rua 05 esq. c/Rua 10, Cidade Empresarial, Bairro: Nova Aliança, Rio Verde/GO, sendo o valor de: R$ 9.386,18 (nove mil trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 05 de junho de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:19F9811F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 78139 - PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 16, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6893/2021;
EMPENHO Nº: 78139. VALOR: R$ 8.172,00 (oito mil, cento e setenta e dois reais).
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0098/2021.
OBJETO: Aquisição de mão de obra para manutenção do caminhão VW Placa ONP0643.
VALOR TOTAL: R$ 8.172,00 (oito mil, cento e setenta e dois reais).
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5B11C1D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98 - PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6893/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de Empresa para o fornecimento de serviços de Mão de Obra para manutenção do Caminhão com placa ONP 0643 em favor da empresa: **MAXX MECÂNICA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o Nº 15.626.489/0001-89** situada na Rua Cinco esquina com a Rua Dez cidade empresarial, Nova Aliança CEP: 75.901-970, Rio Verde/GO em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município. No valor de R$ 8.172,00 (oito mil, cento e setenta e dois reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 05 de junho de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:938C46C8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°002/2021 FMDE/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO 7604/2021
O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, as 9:00 horas do dia 14 de Setembro de 2021, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de n° 002/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO - LOTE 01, NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, de acordo com o especificado no projeto básico, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilhas orçamentárias e conforme termo de referência- parte integrante deste edital. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 27 de Agosto de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DC848F02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2021. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de hortifruti para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go. Vencedor: LOURIVALDO RIBEIRO DE SUZANA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.515.114/0001-32, valor

da licitação R$ 186.404,35 (Cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 186.404,35 (Cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Inteiro Teor em: https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1032/?aquisicao-de-hortifruti.html

Arenópolis, 27 de agosto de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:88F6D2AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2021

DECRETO Nº 131/2021

Buriti Alegre, 27 de Agosto de 2021.

"Dispõe sobre a regularização fundiária do imóvel que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 007/2005 e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando a Lei Municipal nº 007/2005, que trata sobre a regularização fundiária no perímetro urbano de Buriti Alegre;
Considerando que conforme consta nos autos, o requerente é posseiro do referido imóvel e atende os requisitos estabelecidos pela legislação municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado a regularização fundiária do Lote nº 05, com área total de 172,50 m² (cento e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), da Quadra nº 25B, da Rua Goiás, Centro, matricula nº 8.031, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em favor de ELAINE BARROS DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº: 711.440.051-91, conforme memorial descritivo, croqui e certidão de cadastro de imóvel que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (27.08.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:61D26894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2021

DECRETO Nº 132/2021

Buriti Alegre, 27 de Agosto de 2021.

"Dispõe sobre a regularização fundiária do imóvel que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 007/2005 e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando a Lei Municipal nº 007/2005, que trata sobre a regularização fundiária no perímetro urbano de Buriti Alegre;
Considerando que conforme consta nos autos, o requerente é posseiro do referido imóvel e atende os requisitos estabelecidos pela legislação municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado a regularização fundiária do Lote nº 02, com área total de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), da Quadra nº 02-A, da Rua João Guilherme Chaves, Centro, matricula nº 6.268, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em favor de MARIA HELENA REZENDE, inscrita no CPF Nº: 556.968.561-87, conforme memorial descritivo, croqui e certidão de cadastro de imóvel que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (27.08.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:D4F6D23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01789

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01789/2021
PROCESSO: N° 35202021
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 75,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FF10AEA2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01704

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01704/2021
PROCESSO: N° 3378/2021
CONTRATADA: MARIA GERCINA AMARAL.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Material Esportivo.
VALOR: R$ 10.190,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6B279237

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01702

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/2021)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01702/2021
PROCESSO: N° 3380/2021
CONTRATADA: TAB CONFECÇÕES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 14.700,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4E0C0622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01822

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01822/2021
PROCESSO: N° 3584/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 015/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.451,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7564986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01824/2021
PROCESSO: N° 3581/2021
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 014/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.420,49
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7C06512A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01821

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01821/2021
PROCESSO: N° 3585/2021
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 016/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.822,64
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:831177A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01806

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01806/2021
PROCESSO: N° 3566/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 63,60
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3920A770

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01807/2021
PROCESSO: N° 3567/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 389,33
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B08D77B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01808

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01808/2021
PROCESSO: N° 3568/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 74,93
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:93E715B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01809

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01809/2021
PROCESSO: N° 3569/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 107,78

Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9DA17BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01823

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01823/2021
PROCESSO: N° 3583/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 025/2021
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 2.685,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3BC9F563

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01818/2021
PROCESSO: N° 3589/2021
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 016/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.101,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:56CCA17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01819

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01819/2021
PROCESSO: N° 3588/2021
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 024/2021.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 608,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6A7D98EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01820

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01820/2021
PROCESSO: N° 3586/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.208,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4E104F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01817

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01817/2021
PROCESSO: N° 3591/2021
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 014/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 20.804,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:66B63446

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO**, pessoa jurídica de direito privado, por seu órgão **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS**, CNPJ nº **33.005.172/0001-07**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 054/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 19/2021. Fornecedor: **I9 LED COM SERV LTDA** CNPJ: **39.744.996/0001-85**. Objeto: eventual e futura **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA Aquisição de Materiais para Construção para Realizar a Conclusão dos Convênios n.º 0163/17 e 0186/18 Junto A AGEHAB**. Valor total: **R$ 448.286,46 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 27 de agosto de 2021.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Município de Cachoeira Alta

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:1D7BA0B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico 015/2021 SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual e futura aquisição com entrega parcelada de MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL - para

atender as necessidades das secretarias e fundos desta municipalidade. Data e horário do início da disputa: **14/09/2021 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 27 de agosto de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:D9E69AA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE N. 13/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM
A O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo **tipo "menor preço por item dos lotes",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 09 de setembro, com início às 08:00hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **8:00 horas Lote I – Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção. 14:00 horas – Lote II. Utensilios para Praças, Jardins e Logradouros,** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 26 de agosto de 2021; Pregoeiro: Hélio Lúcio Ciriaco, informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:15E649C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campinorte/GO, por intermédio do Presidente da Comissõa Permamente de Licitação, torna público aos interessados que realizará processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução obra de engenharia de ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Campinorte/GO, conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal formulada via ofício de n. 217/2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da legislação pertinente**, a realizar-se às 08:30 horas**, do dia **17 de setembro do ano de 2021**. Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 26 de agosto de 2021; Pregoeiro: Hélio Ciriaco da Silva, informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:5EDD78D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: BRUNA NATIELE SILVA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar **Enfermeira** na equipe preceptora do **ESF 302** para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).
VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de **R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)** por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de **R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)** e anual de **20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)**
PRAZO: Período de 02/08/2021 a 02/08/2022.
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 02 de agosto de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:48E122BE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Credenciamento n° 034/2021 cujo objeto é credenciar **Enfermeira** na equipe preceptora do **ESF 302** para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário - Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO), tendo em vista o que consta no **Processo nº 2021009760**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente do **Edital de Credenciamento nº 001/2021**. As partes contratantes, de um lado a **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como **Credenciada Marisa Morais de Oliveira**, inscrita no CPF 058.631.791-04 e portadora do RG 6206044 2º VIA SSP/GO, residente na Rua Acre, n° 07, Vila Betânia em Goiatuba-Go, de comum acordo.
RESOLVEM:
Rescindir amigavelmente o Contrato de Credenciamento nº 034/2021, a partir da assinatura do presente termo, ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual.
As partes declaram que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, conferem reciprocamente plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento 034/2021.

Goiatuba, 02 de agosto de 2021.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
Credenciante
MARISA MORAIS DE OLIVEIRA
Credenciada

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E5C5CA3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO Nº321/2021 AO CONTRATO Nº260/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Secretária de Saúde.
CONTRATADA: **GODOI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº41. 092.277/0001-79,** sediada na Rua Josino Rodrigues Almeida, S/N, QD Z, LT 18, Sala 01, Alto da Primavera, na Cidade de Indiara-GO, representada por seu proprietário o **Sr. VILMONDES BENTO DE GODOI,** brasileiro, casado, medico, portador CRM/GO sob o nº5261, residente e domiciliado na Cidade de Indiara - GO.
MODALIDADE: Credenciamento chamamento nº002/2021.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte por cento) no quantitativo de serviços, relacionados à grande demanda de procedimentos cirúrgicos.
VALOR DO ADITIVO: O valor do aditivo será de 8.100,00(oito mil e cem reais) conforme demanda pelos os meses de Agosto e Setembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇ: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.39.00 Ficha 342.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021.

Indiara – Goiás, 27 de Agosto de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7D3C8EB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°315/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Secretária de Saúde.
CONTRATADA: **HELEN E EVELIN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 41.346.416/0001-43,** sediada na Rua Ametista, s/n, QD 12, LT 09, Setor Asa Branca, na Cidade de Edéia-GO, representada por sua proprietária a **Sra.DENNISE HELLEN ALVES DE SOUSA,** brasileira, solteira, medica, portadora CRM/GO sob o nº27554, residente e domiciliado na Cidade de Edéia - GO.
MODALIDADE: Credenciamento chamamento nº002/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos no programa Saúde da Família (PSF).
VALOR: O valor do contrato será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 05(cinco) meses.
DOTAÇÃO ORÇ: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.39.00 Ficha 330.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.

Indiara – Goiás, 27 de Agosto de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0FCD5622

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 920/2021

PRIMEIRA ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 920/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021
PROCESSO Nº 2021011821

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI-GO**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 566/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do extrato do Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tipo Menor Preço Global, relativo ao Processo nº: 2021011821, portanto:

ONDE SE LÊ: "PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ - GESTOR MUNICIPAL".

LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE -".

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta de valor do ítem a ser licitado. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. No princípio da publicidade dos atos administrativos informamos ainda que o Extrato do Contrato com a referida retificação estará disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" http://ipameri.go.gov.br

Ipameri-GO, 27 de agosto de 2021.

JONAS GARCIA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:33D8F8B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 121/2021

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: MONIQUE ALVES DA SILVA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 050.226.311-30, RG n.º 6139399 SSP-GO, COREN-GO n° 1211406 TE, residente e domiciliada na Rua Oslo, quadra 12, lote 137, Vila Brasília, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar em Regime de Plantão no Núcleo de Vigilância Epidemiológica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 12.138,00 (doze mil, cento e trinta e oito reais), que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de 100 (cem) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão.

Prazo de vigência: 26/08/2021 a 31/12/2021

Dotação: 13.13.10.304.1132.2.574 – 3.3.90.36 Ficha 333 – Programa Erradicação e controle Epidemiológica

Data da assinatura: 26/08/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 26 de agosto de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C0508603

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº : **0007658/2021**
REFERÊNCIA : **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**
OBJETO : **Aquisição de um tomógrafo computadorizado para Unidade de Atenção Especializado em Saúde de Iporá-Go**
RECORRENTE : **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**
: **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASI LTDA**

01. Trata-se de Recurso interposto pelas empresas **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** e **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASI LTDA**, com espeque na Lei 10.520/2002 subsidiado na Lei 8.666/93, em face de ato administrativo praticado pelo Pregoeiro que inabilitou as empresas **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** e **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASI LTDA.**

02. O presente julgamento das razões será analisado considerando os termos do recurso apresentado, juntamente com as contrarrazões apresentadas, respectivamente, pela empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

I - DAS PRELIMINARES

03. Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

II - DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

04. A Recorrente **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, alega que:
a) Que a Recorrente apresentou certidão com data de validade vencida;
b) Que o edital prevê na cláusula 17.11 "*a promoção de diligência, de modo a esclarecer dúvidas*" a qual deveria ser obedecida e realizada, para a verificação de regularidade com a Fazendo Pública Municipal;
c) Que não há de se falar em não cumprimento do Edital, vez que ficou demonstrado que a Recorrente cumpre e atende ao estabelecido no edital.

05. Em consequência, a Recorrente **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASI LTDA**, alega que:
a) Que houve a inabilitação equivocada da Recorrente;
b) Que a Recorrente solicitou o cancelamento do seu lance realizado anteriormente ao encerramento da fase de lances;
c) Que o equipamento ofertado pela licitante SIEMENS não atende às especificações técnicas do edital.

III - DOS PEDIDOS

06. A Recorrente **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** requereu que o Recurso Administrativo fosse conhecido e provido a fim de reformar a decisão que inabilitou a Recorrente, uma vez que a proposta e a documentação apresentada atende a todos os requisitos do edital.

07. A Recorrente **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASI LTDA** requereu que o Recurso Administrativo fosse recebido, apreciado e provido o recurso interposto pela Recorrente, com a reforma do ato que determinou a inabilitação da Recorrente, com a consequente reforma do ato que declarou como vencedora do certame a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

IV- DAS CONTRARRAZÕES

08. Oportuno destacar que foi ofertada Contrarrazão ao Recurso das Recorrentes pela empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

8.1. Quanto ao Recurso da CANON:
Durante a sessão de lances, no dia 09/08/2021, a Canon deu um lance de R$ 1.136.000,00 as 9:17:21hs, e logo a seguir deu um novo lance de R$ 1.134.999,00, as 9:17:48 horas. Com estes lances, a IMEX, ficou classificada em primeiro lugar e a Canon em segundo. Ocorre que, na iminência do encerramento da fase de lances, a Canon pediu o cancelamento de seu último lance (R$ 1.134.999,00) no chat, descumprindo as regras da plataforma BLL, que permite o cancelamento por meio de um click no botão "Canc. Lance". Considerando que a plataforma BLL tem um botão próprio para desistência de lances, o qual não foi utilizado pela Canon, inabilitou a empresa Canon, por entender que ela descumpriu as regras do edital e da plataforma BLL. Em nosso entendimento, assim que percebeu que o lance foi dado equivocadamente, a licitante Canon deveria imediatamente cancelar seu lance da forma apropriada, ou seja, clicando no botão "Canc. Lance", disponível na plataforma. Porém, não foi isso que aconteceu, a licitante Canon aguardou a iminência do encerramento da fase de lances, pois sabia que, se ninguém mais desse lance, está se encerraria as 9:19:56 hs e só então, as 9:17:39 hs, SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA, solicitou o cancelamento de seu último lance. Considerando que, na prática, cada lance representa uma nova proposta de preço, ao pedir o cancelamento do lance fora das regras da plataforma BLL, pode-se dizer que a Canon desistiu de sua proposta, sendo correta portanto a sua inabilitação.
[...]
Desta forma, entendemos que a inabilitação da Canon, no presente caso foi a punição mais branda, pois a própria lei prevê penalidades para empresas que desistem da proposta, sem uma justificativa.
Diante do exposto, entendemos que a inabilitação da Canon deve ser mantida.
Quanto à alegação de que o equipamento ofertado não atende as especificações técnicas do Edital, a empresa apresentou suas contrarraões.

8.2 Quanto ao Recurso da IMEX
Conforme constou do Chat do Pregão, a licitante IMEX foi corretamente inabilitada pela Sra. Pregoeira por apresentar vencida a certidão negativa de tributos municipais.
Vejamos o que diz o edital: 8.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação (...). Ora, o que é o edital, se não o conjunto das regras que norteiam a licitação? O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é o que garante a segurança jurídica da licitação. De que valeria o edital estabelecer uma regra se o próprio órgão que o publicou não o cumpre? Diante disso, não resta nenhuma dúvida de que a Sra. Pregoeira agiu corretamente ao inabilitar a IMEX. Ademais, a IMEX não demonstrou nenhuma preocupação ou interesse em comprovar que teria se equivocado ao inserir na documentação uma certidão vencida.
[...]
Ocorre que analisando a documentação que a IMEX carregou na plataforma BLL, bem como os documentos que foram anexados ao seu recurso, a Siemens Healthineers não localizou a mencionada certidão 44371. Desta forma, conclui-se que a Sra. Pregoeira agiu em perfeita consonância com o edital, tendo em vista que a comprovação da regularidade fiscal é exigência obrigatória nas licitações públicas e não obstante o edital deixou bem claro que a apresentação de certidão vencida ensejaria a inabilitação.

8.3 DO PEDIDO FINAL

Diante de todo o exposto, acreditamos ter demonstrado que: A classificação e habilitação da Siemens Healthineers deram-se em perfeita harmonia com o edital, com a legislação e com os princípios norteadores das licitações, em especial os princípio da igualdade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
Da mesma forma, a INABILITAÇÃO da CANON e da IMEX obedeceram as disposições do edita, e da legislação pertinente.

V- DA ANÁLISE

09. No que se refere ao Recurso apresentado pela empresa **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, em relação à decisão que inabilitou a recorrente, tem-se as seguintes considerações:
O instrumento convocatório estabelece no item 8.9 o seguinte:
*8.9. **As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.*

Veja-se que a certidão apresentada pela empresa está com data de validade expirada (19.07.2021).
Importante salientar ainda que, a Recorrente IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA não se enquadra como ME ou EPP, não fazendo jus, portanto, aos benefícios da LC 123/2006.
Pelo exposto, verifica-se que o descontentamento da Recorrente não merece prosperar. Logo, **não assiste razão à Recorrente em suas alegações.**

10. No que se refere ao Recurso apresentado pela empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASI LTDA**, em relação à decisão que inabilitou a recorrente, tem-se as seguintes considerações:

Inicialmente é de salientar que na proposta Siemens é indicado o fornecimento das funcionalidades DICOM, as quais incluem também por padrão as ferramentas de *worklist*. (conforme página 38 da proposta apresentada)

Deste modo, o equipamento ofertado pela empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA atende essa especificação técnica elencada no edital.

Ainda, quanto à alegação de que a capacidade de armazenamento do aparelho ofertado pela empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, verifica-se que na proposta foi apresentado um aparelho com SSD de 420 GB, podendo ser expandido com HD.
Importante consignar que no termo de referência é exigido um aparelho de 1TB, o qual é fornecido pelo aparelho apresentado pela empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, onde fica ofertado *"Para a estação de trabalho é fornecido um HD interno de acordo com as características de 1 TERABYTE ou 1 TB".*
Pelo exposto, verifica-se que o descontentamento da Recorrente não merece prosperar. Logo, **não assiste razão à Recorrente em suas alegações.**

VI- DA DECISÃO

11. Isto posto, sem nada mais evocar, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pelas empresas **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** e **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASI LTDA**, no processo licitatório referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2021, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo a decisão de habilitação da empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**, conforme consta da Ata de Realização do Pregão Eletrônico.

Iporá-Go, 26 de Agosto de 2021

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:17DB3086

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº456/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

"Prorroga por mais 14 (quatorze) dias o Decreto n° 444/2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 68, III da Lei orgânica do município de Iporá, e
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde– OMS, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI 6341) que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o **Decreto nº 9.848 de 13 de abril de 2021**, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a partir do dia **27/08/2021** o funcionamento de todas as atividades econômicas e não econômicas por **14 (quatorze) dias** conforme as orientações observadas pelo Decreto 444/2021, e;

Art. 2º - Fica alterado, por meio deste Decreto, novas medidas desde que estas sigam todos os protocolos de segurança em face ao COVID-19:
§ 1º - Para a realização dos eventos organizados, fica alterado o limite de ocupação à capacidade máxima de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, obedecidos os demais protocolos sanitários, respeitando o limite de 50% da capacidade do local.
§ 2º - Fica alterado o horário de funcionamento e a disposição de mesas e cadeiras, de estabelecimentos de alimentação, como bares, restaurantes, espetinhos, jantinhas, distribuidoras de bebidas, sorveterias, açaiterias, e similares, incluindo as praças de alimentação para até as 02:00 horas da manhã, aumentando o limite de 4 (quatro) para 6 (seis) pessoas por mesa.
§ 3º - Os buffets podem voltar a funcionar pela modalidade Self-Service, desde que o estabelecimento ofereça luvas e cuidados para que todas as medidas sanitárias sejam respeitadas.
Art. 3º - As medidas previstas no Decreto acima poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Iporá-GO, inclusive com determinação de restrições.

Art. 4º - Obedecendo o disposto na Lei Complementar de 19/2011, as infrações sanitárias, sem prejuízo as sanções de natureza cível e penal cabíveis, serão punidas alternativamente ou cumulativamente com as seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Interdição do estabelecimento;
IV – Cancelamento do Alvará Sanitário

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6C8591FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 844/2021

PORTARIA Nº. 844/2021 LAGOA SANTA GO, 27 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GUARARAPES-SP,** com o objetivo de transportar pacientes, no dia **18 de agosto de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 Combustível: 01 unidade (R$ 200,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (27) vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8A6A7C75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2021

PORTARIA Nº 845/2021 LAGOA SANTA, 27 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 24 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril**de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (27) vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C896C542

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2021

PORTARIA Nº 846/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 25 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (27) vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5BF932E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2021

PORTARIA Nº 847/2021 LAGOA SANTA, 27 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 26 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril**de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (27) vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF3E8B4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2021

PORTARIA Nº 848/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim levar veículo Renault Sandero PRQ 3646 para manutenção**, no dia 26 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (27) vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:255418ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FA & FL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.008.375/0001-31**, com sede na Rua Diamantino, nº 499, Centro, Cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressora, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8ADF8082

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FA & FL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.008.375/0001-31**, com sede na Rua Diamantino, nº 499, Centro, Cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressora, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *do ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE68204F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.909.479/0001-70**, com sede na Rua Horacio Amaro dos R Ferreira, s/n, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;

c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* contratação de empresa para prestação de serviços de informática, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7E36E898

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.909.479/0001-70**, com sede na Rua Horacio Amaro dos R Ferreira, s/n, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* contratação de empresa para prestação de serviços de informática, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *do ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5CDDEA18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.081/0001-13**, com sede na Rua Ulisses Guimarães, s/n, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em ar condicionado da Escola Municipal, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *do ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:223CC6B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.877.812/0001-07**, estabelecida na Rua Amim Jose, nº 277, Bairro Centro, cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* aquisição de materiais de expedientes para manutenção da escola e creche municipal, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C7C7DAF9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ROBSON FAGUNDES DE REZENDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.269.183/0001-48**, estabelecida na Rua Joaussuba, s/n, Bairro Jardim helvecia, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer o equipamento solicitado;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* aquisição de equipamento musical para escola municipal, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D292D3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ROBSON FAGUNDES DE REZENDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.269.183/0001-48**, estabelecida na Rua Joaussuba, s/n, Bairro Jardim helvecia, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer o equipamento solicitado;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* aquisição de equipamento para manutenção da Secretaria de Educação, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ACC2FCC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **SIERRA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.357.270/0001-39**, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco, nº 101, Bairro Jardim Vera Cruz, cidade de Dracena, Estado de São Paulo, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* aquisição de materiais esportivos para manutenção da escola municipal, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4EEDB4AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **TRIGUEIRO E FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.681.377/0001-81**, estabelecida na AV Jose Bonifácio, nº 791, Bairro Vila Marajoara, cidade de Jussara, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* aquisição de materiais permanentes para manutenção da escola e creche municipal, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5B1757AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1191/2021

DECRETO N.º 1191/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA E OUTRAS PROVIDENCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ***INTERDITADO*** a Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira trecho entre a Hidelbrando Guilherme Strongrem e Av. Doralice Ferraz da Costa, nos dias **28 e 29 de Agosto de 2021**, para realização de evento com motocicletas.

Parágrafo Único. O trecho da Rua interditado deverá ser sinalizado com a colocação de obstáculos que sejam de fácil visibilidade, se possível com cones e cavaletes com faixas refletivas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (27.08.2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:80125A19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N.º 097/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí;CONTRATADO:Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli; Processo: 20200028/2020; Pregão Presencial: 008/2020; OBJETO: Realinhamento do contrato de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mambaí – Goiás, Vigência: 27/05/2021 à 31/12/2021; Valor total do Reajuste: R$ 85.003,67 (Oitenta e cinco mil e três reais e sessenta e sete centavos). Data de assinatura:27/05/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal eSupermédica Distribuidora Hospitalar Eireli. Amparo Legal: Art. 65 II alínea "d" da Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí, 27 de agosto de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:1A429502

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 097/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí;CONTRATADO: Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli; Processo: 20200028/2020; Pregão Presencial: 008/2020; OBJETO: Supressão do contrato de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mambaí – Goiás, Vigência: 27/05/2021 à 31/12/2021; Valor total da Supressão: R$ 13.877,20 (treze mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).Data de assinatura: 27/05/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal eSupermédica Distribuidora Hospitalar Eireli. Amparo Legal: Art. 65 II alínea "d" da Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí, 27 de agosto de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:FF6EEF56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 474/2021
FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**474/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°07.847.837/0001-10**.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMNETO COLETOR PARA PACIENTE PORTADOR DE CANCER USO CONTINUO.**
Valor Global:	**R$166,32**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 16.1621.10.303.1004.2055.339032**
Data da Publicação	**30/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de equipamento coletor para paciente portador de câncer uso continuo, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9E8D513F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PE 006.21

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

O MUNICIPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº 006/2021**, tipo menor preço por item, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - GO**, atendendo convênio n° 908493/2020, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus respectivos anexos. Data e horário do início da disputa: **às 09h00min do dia 14 de Setembro de 2021**. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.montividiu.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3629-1530.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Montividiu, Estado de Goiás, aos 27 de agosto de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:86A086F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 518/2021

O MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 381/2021 para "aquisição de um scaner ES-400 ", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone (64)3377-1129 ou pelo e-mail*pref.mdscompras@hotmail.com*,**até às 23h59 do dia 31/08/2021**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 27 de junho de 2021.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:037ACB1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5742/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 265/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: COMERCIAL NEROPOLIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 11.092.080/0001-79.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 1.701,42 (UM MIL, SETECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:8510C0D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6163/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 274/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) BALDES DE ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO) PARA OS ÔNIBUS PLACAS RCC4142 E RCC9C01, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CLEONE GONZAGA SILVA E CIA LTDA, CNPJ Nº 34.636.935/0001-80.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 99,98 (Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Nerópolis, 27 de Agosto de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:E118E5B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 2520-2021 – A Comissão de Licitações do Município de Nerópolis - GO torna público à **RETIFICAÇÃO** do chamamento público referente ao credenciamento nº 003/2021, para cadastrar Pessoa Físicas ou Jurídica para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo, profissional médico clínico geral com experiência em realização de exames de ultrassonografia, aos usuários do Sistema SUS do Município de Nerópolis, **a partir do dia 31/08/2021, às 07h**. O edital estará disponível junto com seus anexos no Site: www.neropolis.go.gov.br e na sede da Prefeitura.

Nerópolis 27/08/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:95D6CB55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 009/2021

Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.

Procedimento de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021.

Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos para atender a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.

Registradas: C M FERREIRA SISTEMAS-ME – CNPJ: 12.480.589/0001-51; CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.228.410/0001-00; INOVATI TECNOLOGIA E TELECOM EIRELI – CNPJ: 33.106.207/0001-02
.
Preço Registrado—Valor total: Item 01 – R$ 477,00; Valor total: Item 02 – R$ 387,00; Valor total: Item 03 – R$ 1.072,00; Valor total: Item 04 – R$ 320,00; Valor total: Item 05 – R$ 1.425,00; Valor total: Item 06 – R$ 24,90; Valor total: Item 07 – R$ 4.050,00; Valor total: Item 08 – R$ 130,00; Valor total: Item 09 – R$ 3.700,00; Valor total: Item 10 – R$ 1.840,00; Valor total: Item 11 – R$ 4.550,00; Valor total: Item 12 – R$ 29.995,00; Valor total: Item 13 – R$ 2.730,00; Valor total: Item 14 – R$ 98,00.

Prazo de Vigência: 24/08/2021 até 24/08/2022.
Data de assinatura: 24/07/2021.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:D40AE0D2

FMS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3793/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 1.726,82 (Um mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39-390-44**, Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Presidente

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Substituta da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3389D708

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 157/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 157/2021**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2240/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE VEÍCULOS COM TECNOLOGIA DE CARTÃO, VISANDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS,*** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39;
22.01.23.691.2011.2.008.3.3.90.30;
22.01.23.691.2011.2.008.3.3.90.39;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39;
22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30;
22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30;
22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.39;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39;
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.30;
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.30;
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.39;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO.**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.836.500,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E000A425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **JANAINA FERREIRA DOS SANTOS** de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2020

Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias da carteira de identidade;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- Numero de conta CORRENTE Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- Número de telefone atualizado e e-mail;
- Original e 01 (uma) cópia certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública.
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 27 de agosto 2021.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BAA82B67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0012 DE 28 DE JUNHO DE 2021

"Concede diária a Servidora"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia/GO no dia 12/05/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Reunião com o Deputado Bruno Peixoto, para tratar de assuntos relacionados a atividade de saúde e assistência social a população da região do supracitado município.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho 2021.

ADELSON JOSÉ VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:BF6D49BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0013 DE 28 DE JUNHO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Formosa – GO no dia 19/05/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o Prefeito, Helder Silva Bonfim, a Agência da Receita Federal. Placa do veículo: RBK-6898.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:B342CDE9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0014 DE 28 DE JUNHO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Formosa - GO no dia 07/06/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a beneficiária, Tatiane Torquato de Araújo, para Perícia no INSS. Placa do veículo: PQL-1139.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:A38A2AC2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0015 DE 28 DE JUNHO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 10/06/2021 a 11/06/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Retirada dos benefícios concedidos pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG). Placa do veículo: PQL-1139.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:650FB484

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0016 DE 28 DE JUNHO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 15/06/2021 a 16/06/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Retirada de 180 cobertores concedidos pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG). Placa do veículo: RBK-6898.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:B425FFFA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0017 DE 28 DE JUNHO DE 2021

"Concede diária a Servidora"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia/GO no dia 07/06/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Reunião com a Diretora Geral da OVG, á Sra. Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho 2021.

ADELSON JOSÉ VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:92D72AC1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0018 DE 29 DE JUNHO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 23/06/2021 a 24/06/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o paciente Gabriel Batista dos Santos, atendido pela Secretaria de Ação Social, para tratamento odontológico em Clínica Especializada em Goiânia. Placa do veículo: PQL-1139.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:355D2AA2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0019 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília–DF no dia 02/08/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Israel Luiz Ezequiel, para perícia médica federal. Placa do veículo: PQL-1139.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:C82B8DE8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0020 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"Concede diária a Servidora"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia/GO no dia 08/07/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Reunião na GBS/OVG para tratar de assuntos relacionados a Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto 2021.

ADELSON JOSÉ VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:6CA57C04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Formosa - GO no dia 17/08/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Yuri Sousa Santos, para Perícia no INSS. Placa do veículo: PQL-1139.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:11B40AD6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0022 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Sousa Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília – DF no dia 19/08/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário, Elisson Jesus Rodrigues, para Perícia no INSS. Placa do veículo: PQL-1139.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:5C2DD30C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0023 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 23/08/2021 a 24/08/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Retirada dos benefícios concedidos pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG). Placa do veículo: PQL-1139.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:809505A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.187/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.187/2021

PROCESSO	458/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	OTONIEL LOPES SIQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 42.917.655/0001-79
OBJETO	Prestação de serviços técnivos especializados em consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato público de prestação de serviços e firmado com base em processo inexigibilidade de licitação via Ato de Inexigibilidade de licitação, cuja declaração foi em favor do contratado, nos termos do Caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
VALOR GLOBAL	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.01.08.244.1008.2032.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	04/08/2021 a 04/01/2022
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTES / OTONIEL LOPES SIQUEIRA**
DATA DE ASSINATURA	04 de agosto de 2021

Posse/Go, 04 de agosto de 2021

CAROLINA CHAVES VALENTES
Gestora do Fundo Municipal Assistencia Social

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0367CE7D

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI COMPLEMENTAR Nº 10 DE 20 AGOSTO DE 2021

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 09, de 12 de abril de 2021, e dá outras providências".

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, na forma do art. 35, da Lei Orgânica, aprova e o Prefeito Municipal nos termos dos incisos I e III, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, SANCIONA a seguinte Lei:
Artigo 1º. As letras "a" e "b" do inciso "II" do Artigo 3º, da **Lei Complementar nº 09,** de 12 de abril de 2021**;** que institui o Programa de Regularização Fiscal – Refis do Município de Posse, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art.3º.....

I - .....

II - .....

Permissão para que seja pago em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com desconto de 60% (sessenta por cento), não podendo ultrapassar o exercício Fiscal;

b) O valor mínimo da parcela que trata a alínea "a" deste artigo, será de R$ 30,00 (trinta reais) para pessoa física e R$ 130,00 (cento e trinta reais) para pessoa jurídica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:830DB3C1

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.404 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"Acrescenta o inciso VI no Art. 27º, da Lei Municipal nº 843 de 04 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.142 de 27 de abril de 2012".

A CÂMARA MUNICIPAL de Posse aprova e eu, Prefeito Municipal de Posse, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Acrescenta o inciso VI no art. 27º, da Lei Municipal nº 843 de 04 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.142 de 27 de abril de 2012, no seguinte termo:

VI – Rede galeria/pluviais.
Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de agosto de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:621D51A1

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.405 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"Institui Programa "Adote uma Praça" no Município de Posse/GO, e dá outras providências."

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, e o Regimento Interno desta Casa da Lei, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e o eu Prefeito Municipal de Posse, Estado do Goiás, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA**" no âmbito do Município de Posse/GO, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o fito de promover parcerias entre o poder público municipal e a iniciativa privada para urbanização, manutenção e conservação de praças, espaços públicos e áreas verdes.

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei, consideram-se espaços públicos:

I - parques naturais;

II - parquinhos infantis;

III - academias populares;

IV - rotatórias;

V- canteiros;

VI - jardins;

VII - praças;

VIII - áreas de ginástica e lazer;

IX - áreas verdes
Art. 2º - O Município de Posse poderá, através de Termo de Permissão, permitir, por tempo certo e determinado, sendo o mínimo de 06 (seis) meses, e máximo de até 24 (meses), que terceiros interessados, empresas e órgãos ou entidades de direito público ou privado através do protocolo de carta de intenção, assumam os encargos de implantação de projetos ambientais, paisagísticos e/ou de urbanização, manutenção e/ou reforma nas áreas permitidas, obedecendo às disposições desta Lei e os demais atos regulamentares.

Parágrafo Primeiro – Findo o contrato, as partes comunicarão, com 30 (trinta) dias de antecedência, a intenção de renovar o contrato, por novo período determinado. O compromisso poderá ser rompido a qualquer momento pelo Executivo por decisão regularmente fundamentada, caso os serviços mencionados no Contrato não estiverem sendo cumpridos de modo satisfatório.

Parágrafo Segundo - A permissão de uso tem o objetivo de promover:

I - a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção das praças públicas, parques, canteiros ou jardins e outras áreas de ajardinamento, em conjunto com o Poder Público Municipal;

II - a preservação e a conservação do meio ambiente natural e artificial do Município e serviços de jardinagem como irrigação diária, reposição de mudas e tratos culturais em geral;

III - a limpeza e irrigação de vegetação existente nas áreas verdes municipais;

IV - a conservação do mobiliário e dos demais equipamentos existentes nas áreas de praças, jardins e parques, bem como, das demais áreas verdes deste Município.

Art. 3º - Para fins desta Lei consideram-se áreas verdes as praças, parques, canteiros, jardins e outras áreas passíveis de ajardinamento e/ou arborização.

Parágrafo primeiro - Fica garantido o livre acesso ao bem público permitido ao uso comum do povo.

Parágrafo segundo - A instalação de bares e lanchonetes, utilizando-se a permissão oriunda desta Lei é expressamente proibida, devendo o interessado fazê-lo através dos meios legais específicos.

Art. 4º - O programa obriga à permissionária a:

I – implantar projetos ambientais, paisagísticos e/ou de urbanização, desde que previamente aprovados pelo Município;

II – manter o bem permitido em sua forma originalmente concebida, sendo-lhe admitida a execução de obras de conservação, desde que aprovadas pelo Município;

III – manter a limpeza da área verde concedida como: varrição, poda, assim como limpeza e irrigação da vegetação existente e tratos culturais, conservação dos bancos, campos de futebol e esportes e os demais equipamentos constantes da mesma, ficando responsável a permissionária por todos os materiais de consumo, além dos serviços necessários de manutenção, inclusive o de jardinagem;

IV – promover os reparos físicos, ambientais e paisagísticos que se fizerem necessários à efetiva manutenção do bem permitido, limpeza, conservação e iluminação da área.

Parágrafo primeiro - Para o fiel cumprimento de suas obrigações, a permissionária se responsabilizará por toda aquisição de material e contratação de pessoal que se fizerem necessárias.

Parágrafo segundo - Quando se tratar, a permissionária, de associação de moradores, os reparos físicos, ambientais e paisagísticos ficarão a cargo do Município de Posse, devendo a permissionária zelar pela limpeza e conservação.
Parágrafo terceiro - O termo de permissão deverá conter os encargos específicos atribuídos à permissionária, correspondentes a cada um dos incisos deste artigo.
Parágrafo quarto – Os demais serviços disponibilizados pela adotante poderão incluir a implantação de áreas de esporte e/ou de lazer, realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer, medidas de proteção e segurança e outras ações e uso dos referidos locais, desde que sejam previamente aprovados pelo Município.
Art. 5º - Os interessados em torna-se permissionária deverão enviar Carta Proposta para a Secretária Responsável apresentando seu plano de trabalho e projetos a serem realizados no espaço durante o período de adoção da área pública.
Parágrafo primeiro – Em caso de ocorrer mais de uma empresa interessada na mesma área pública, a escolha do adotante dar-se-á pelo projeto que contemplar o maior número de benefícios, em decisão fundamentada pela respectiva Secretaria.

Parágrafo segundo – O município deverá enviar copia do contrato de participação no programa "Adote uma Praça" para a Câmara Municipal no prazo de 30 dias do firmamento do contrato.

Art. 6º - O Município não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela permissionária com terceiros, como também por quaisquer danos ou indenizações a terceiros em decorrência de atos que diretamente ou através de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratados venham a suscitar em relação à área verde ou praça pública permitida.

Art. 7º - Em troca dos serviços realizados, a empresa poderá divulgar a parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área de objeto, bem como colocar placas padrão no local adotado e nos bancos construídos no local, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Inscrição dos dizeres:

a) Programa "**ADOTE UMA PRAÇA"** - Este local é conservado por .....
.
II - Além dos dizeres, poderá ser inserida a logomarca da empresa na Placa.

III - O tamanho da placa deverá ser proporcional as dimensões do local adotado, obedecendo a um limite máximo de até 12 m² (doze metros quadrados) e sendo previamente aprovado pela Secretária responsável.

IV - Será permitida a colocação de até 04 (quatro) placas, conforme o tamanho do local adotado ficando a cargo da Secretária responsável autorizar por escrito a quantidade por área adotada, sempre prezando pela razoabilidade na interação com a paisagem.
Parágrafo Único - Além do benefício descrito no caput artigo 7º, a empresa ou pessoa física parceira terá um desconto debitado no valor do seu **IPTU** que poderá variar de 50% a 100% a ser definido pela prefeitura municipal após analise da carta proposta, respeitando o limite de dois exercícios fiscais por Termo de Compromisso assinado, podendo ser renovado o desconto no caso da renovação do contrato.

Art. 8º - Os espaços públicos de grandes dimensões poderão ser subdivididos, para fins de realização do programa com mais de um adotante.

Art. 9º - Encerrada cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

Art. 10º - O Poder Executivo deverá em até 60 (sessenta) dias da aprovação desta Lei, baixar Decreto com as regulamentações necessárias, inclusive a minuta do Termo de Permissão, as despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F8C75913

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.406 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"Dispões sobre alteração da Lei nº 1.394 de 13 de Abril de 2021."

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, e o Regimento Interno desta Casa da Lei, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e o eu Prefeito Municipal de Posse, Estado do Goiás, sanciono e promulgo a alteração da Lei 1.394 de 13 de abril de 2021 passando o artigo 3º a ser redigido com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam obrigadas as instituições bancárias a conceder carência de 120 dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor desta Lei, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Parágrafo primeiro – Os servidores, aposentados ou pensionistas do município que optarem pelo direito de não utilização da carência em suas operações de créditos deverão procurar a unidade bancaria para que seja informadas formalmente.

Parágrafo segundo – O poder executivo municipal deverá notificar as agências bancárias, no prazo de até 15 dias após o sancionamento desta lei, devendo suspender o repasse dos consignados para unidades bancarias durante o período de 120 dias, com exceção daqueles que optarem pelo direito da não suspensão.

Parágrafo terceiro – Em caso de descumprimento por parte das unidade bancarias será imposta multa no valor de 1000 unidades fiscais do município a serem aplicadas por caso de omissão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9BE99EA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO Nº 233/2021, DE 25 DE AGOSTO 2021.

Dispõe sobre a homologação da V Conferencia Municipal de Saúde com tema: Santa Fé de Goiás: Todos Usam o SUS.

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, além da Portaria Interministerial nº 1.016, de 11 de maio de 2016, e.

CONSIDERANDO que os eixos temáticos da Conferência visam a Implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde da população, contemplando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 03 de Setembro 2021, em Santa Fé de Goiás, com o tema: "Santa Fé de Goiás: Todos Usam o SUS".

Art. 2° - A V Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora;

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:34266EA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1601/2021

LEI ORDINÁRIA N° 1.601/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, imóvel público urbano, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento socioeconômico, realizar regularização fundiária, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITO** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por força da presente Lei, a doar 01 (um) lote de terreno urbano, situado nesta cidade com a seguinte caracterização:

I – 01 (um) lote de terreno urbano, situado na Quadra 93, de número 06, bairro vila nova, zona urbana da cidade de Santa Rita do Araguaia – GO, com área de 312,50m2, medindo 12m50cmx25m00cm, com as seguintes divisas e confrontações: Frente para Avenida Santa Rita, medindo 12,50 metros; Lado direito com o lote 07, medindo 25,00 metros; Fundos com os lotes n°09, medindo 12,50 metros e lado esquerdo, com o lote n° 05, medindo 25,00 metros, objeto da transcrição/matrícula n° 1.720 do CRI, de Santa Rita do Araguaia – GO, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO.

II – A presente doação, servirá como forma de regularização de situação fática, uma vez que o referido imóvel foi doado ao ora beneficiado, por força da Lei municipal de n°759, de 09 de abril de 1997.

III – A autorização de que trata o *caput*, será autorizada à pessoa de GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, microempreendedor individual, inscrito no CPF sob o n° 201.781.741-49, portador da cédula de identidade RG de n° 450253 SSP/MT, que se encontra na posse do imóvel desde a data da doação, prevista no inciso anterior, tendo sido realizada a abertura da empresa na data de 02 de janeiro de 1998.

IV – Os limites e confrontações passarão a vigorar de acordo com o laudo de avaliação que segue em anexo e é parte integrante desta Lei, estando o imóvel avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme apresentado pela Comissão de avaliação de imóveis municipais.

Art. 2º. Fica constatado, de maneira expressa, que o ora donatário, cumpriu com as determinações constantes na Lei 759/97, instalando uma serralheria no local, servindo a presente Lei como forma de regularizar a doação havida há mais de 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 3º. O Donatário deverá arcar com os custos de infraestrutura relativa à instalação e regularização da empresa, o pagamento de todos os impostos que incidam sobre o referido empreendimento, que por ventura estejam inadimplidos perante o Município, antes da emissão do título de domínio e posse, bem como a emissão de escritura pública.

Art. 4º. Os termos e os encargos constarão no termo de Doação que, após cumpridas as condicionantes da efetiva doação, deverão constar na escritura pública de doação e à margem da matrícula do lote.

Art. 5º. Desde a doação dos lotes serão devidos pelo donatário os impostos relativos à propriedade urbana, bem como, demais tributos relativos a serviços públicos, efetivos ou potenciais, ainda que os mesmos venham a estar inadimplentes com o termo ou encargo.

Art. 6º. Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da doação, tais como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade do Donatário.

Art. 7º. Caberá ainda, ao Poder Executivo, a adoção de medidas legais para regularizar posse e domínio do Donatário junto ao imóvel doado, bem como a formalização dos termos de doação junto aos departamentos competentes do Município de Santa Rita do Araguaia – GO.

Art. 8º. Cessará a doação concedida nos termos desta Lei ao Donatário ou seus sucessores, sendo passível de revogação total da doação, quando este infringir os atos descritos no dispositivo do art. 3º desta Lei.

Art. 9°. Reverterá ao Poder Público Municipal o terreno doado a título de incentivo econômico e material, quando infringido qualquer dos incisos dos artigos 3° e 9°, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

Parágrafo único. É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação, podendo cobrar os possíveis danos provocados pelo Donatário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 27 de Agosto de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:A68D8185

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1602/2021

LEI ORDINÁRIA N° 1.602/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

""Autoriza celebração de convênio e repasse de valores para o Conselho de Segurança do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITO** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o repasse do valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao Conselho Comunitário de Segurança Pública Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO – CONSEG, inscrito no CNPJ sob o nº 15.809.902/0001-40, visando reforma e ampliação dos alojamentos no antigo prédio do conselho tutelar, com o objetivo de elevar o atual **Destacamento da Polícia Militar de Santa Rita do Araguaia – DPM** para a condição de **Companhia Destacada**, o que possibilitará o recebimento de maiores efetivos das forças de Segurança do Estado de Goiás, especialmente COD – Comando de Operações de Divisas; CPE – Companhia de Policiamento Especializado e BMP Rural, nos termos anexos a esta Lei.

§ 1º O valor a ser repassado mediante cronograma especificado em convênio, poderá ser utilizado na reforma e na ampliação do espaço, mediante a aquisição dos materiais descritos no Anexo I desta Lei.
§ 2º Deverá o CONSEG, após a aquisição dos materiais apresentados no projeto inicial, realizar a prestação de contas junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.
§ 3º Não sendo possível a aquisição de quaisquer dos equipamentos/materiais objeto deste projeto e/ou havendo sobra de quaisquer valores referente ao repasse autorizado nesta lei, deverá o CONSEG realizar a devolução deste montante aos cofres municipais, providenciando o recolhimento da competente guia de arrecadação.
Art. 2º. Para cobrir a despesa com o Convênio as despesas correrão por conta das dotações específicas já previstas na Lei Orçamentária Anual – Lei Ordinária nº 1.577/2020 de 23 de dezembro de 2020:
03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.43 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - Ficha: 63.

Art. 3º. Para cobrir a despesa com o Convênio a ser celebrado, poderá o Município realizar a abertura de crédito especial com dotação específica junto ao Orçamento municipal.
Art. 4º. As obrigações e direitos de cada uma das partes convenentes estão previstas na Minuta do Termo de Convênio referido no Anexo II, da presente Lei.
Art. 5º. Não haverá repasse de quaisquer outros valores à entidade beneficiada.
Art. 6º. A entidade beneficente do repasse de recursos de que trata esta lei deverá efetuar a prestação de contas que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos ao final da execução da reforma/construção ora pretendida.
Parágrafo Único - Caso haja inconsistência na prestação de contas, com a sua consequente desaprovação, os valores mal-empregados deverão ser devolvidos ao Município de Santa Rita do Araguaia - GO, sob pena de adoção das providências cabíveis e responsabilização dos envolvidos.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando ratificados e referendados os atos já necessariamente exarados, podendo inclusive, à Administração Municipal utilizar saldos financeiros existentes dentro do exercício financeiro vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 27 de Agosto de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:E1557DD6

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CONVENIO 004/2021

Processo Administrativo nº 3865/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE EQUITERAPIA E EQUITAÇÃO EQUOAMIGOS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 32.957.077/0001-40, com sede na Avenida Joaquim Américo, s/n°, Parque de Exposições de Santa Rita do Araguaia – GO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convenio a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Centro de Equoterapia, no tocante ao atendimento e a disponibilização de serviços realizados pelo mesmo a pacientes do Município convenente, mormente no que diz respeito aos atendimentos específicos e serviços prestados pelo referido Centro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Municipal nº 1.597/2021.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.18.08.845.2814.9.034 – Ficha 374 – Transferências a instituições privadas.

VIGÊNCIA: De 1 de julho de 2021 com término previsto para dia 31/12/2021.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:7B1F42BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5788/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, torna público que na publicação do dia 24/08/2021 no DIARIO O FICIAL DO ESTADO pág. 37 e DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, seção 3, pág 243, onde se lê: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 0KM, ano 2021/2021, 4X2, MÍNIMO 4 CILINDROS, Á DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 6 MARCHAS, EQUIPADO COM COMPACTODR DE LIXO DE NO MÍNIMO 6M3; leia-se: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 0KM, ano 2021/2021, 4X2, MÍNIMO 4 CILINDROS, Á DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 6 MARCHAS, EQUIPADO COM COMPACTODR DE LIXO DE NO MÍNIMO 8M3, mediante esta alteração fica ADIADA a abertura e julgamento das propostas: às 09:30 horas do dia 10/09/2021. O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br). Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Serranópolis/GO., 27 de Agosto de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:EA30E4D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021005454

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021005454

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE

ESTHEFANY OLIVEIRA REZENDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE ESTHEFANY OLIVEIRA REZENDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE ESTHEFANY OLIVEIRA REZENDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

RESPONSALVEL:	**ODINEIA CARDOSO DE OLIVEIRA**
CPF:	958.340.101-30
VALOR GLOBAL:	R$ 226.00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 23/03/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:91216151

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021005405

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021005405

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILO), PARA PACIENTE KAMILA MARTINS DE LIMA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILO), PARA PACIENTE KAMILA MARTINS DE LIMA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILO), PARA PACIENTE KAMILA MARTINS DE LIMA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

RESPONSALVEL:	**MARCILENE COCEIÇÃO DE LIMA**
CPF:	004.199.411-69
VALOR GLOBAL:	R$ 66,60 (SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 10/03/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E125D77E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021005451

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021005451

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE JULYANA FERNANDES MOURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE JULYANA FERNANDES MOURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE JULYANA FERNANDES MOURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

RESPONSALVEL:	**VANESSA FERNANDES DE JESUS**
CPF:	023.558.471-18
VALOR GLOBAL:	R$ 66,60 (SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 17/03/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:619D9E06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021005408

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021005408

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE LOUDES FERREIRA DE SOUZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE LOUDES FERREIRA DE SOUZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE LOUDES FERREIRA DE SOUZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

RESPONSALVEL:	**BRENDA LOYANE SOUZA SANTOS**
CPF:	040.418.691-29
VALOR GLOBAL:	R$ 226,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 17/03/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:85CB8347

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021006354

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021006354

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE ESTHEFANY OLIVEIRA REZENDE QUE IRÁ FICAR O DIARIAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE ESTHEFANY OLIVEIRA REZENDE QUE IRÁ FICAR O DIARIAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE ESTHEFANY OLIVEIRA REZENDE QUE IRÁ FICAR O DIARIAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

RESPONSALVEL:	**ODINEIA CARDOSO DE OLIVEIRA**
CPF:	958.340.101-30
VALOR GLOBAL:	R$ 226,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 09/04/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4579FA33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021005830

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021005830

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS COV-2/COVID-19), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DISPENSA EMERGENCIAL Nº019/2021)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS COV-2/COVID-19), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DISPENSA EMERGENCIAL Nº019/2021**.

CONSIDERANDO que a empresa **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRDUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.933/0001-10, apresentou os menores preços dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS COV-2/COVID-19), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DISPENSA EMERGENCIAL Nº019/2021**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRDUTOS HOSPITALARES**
CNPJ:	36.178.933/0001-10
VALOR GLOBAL:	R$ 172.250,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 09/04/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:3D045C6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021006792

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021006792

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE UMA FOLHA DE VIDRO TEMPERADO COM FECHADURA PARA ACADEMIA DE SÁUDE REDENÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE UMA FOLHA DE VIDRO TEMPERADO COM FECHADURA PARA ACADEMIA DE SÁUDE REDENÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a empresa **MANOEL FAGUNDES DA SILVA 37030035100**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.842.327/0001-76, apresentou os menores preços dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE UMA FOLHA DE VIDRO TEMPERADO COM FECHADURA PARA ACADEMIA DE SÁUDE REDENÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**MANOEL FAGUNDES DA SILVA 37030035100**
CNPJ:	18.842.327/0001-76
VALOR GLOBAL:	R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02/03/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:15580B5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2021 – FMS PROCESSO Nº 202104921

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2021 – FMS
PROCESSO Nº 202104921

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, DESTINADOS AO ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, DESTINADOS AO ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0036-49, apresentou os menores preços dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, DESTINADOS AO ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
CNPJ:	00.331.788/0036-49
VALOR GLOBAL:	R$ 652.800,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11/03/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F8A24A19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/2021 – FMS PROCESSO Nº 202104921

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/2021 – FMS
PROCESSO Nº 202104921

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **J.K.P DO NASCIMENTO – EXTINFOGO EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.621.779/0001-37, apresentou os menores preços dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**J.K.P DO NASCIMENTO – EXTINFOGO EQUIPAMENTOS**
CNPJ:	09.621.779/0001-37
VALOR GLOBAL:	R$ 1.768,00 (UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 25/04/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8DF5A101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007928

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007928

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE THIAGO MARCOS PEREIRA DANTAS, A FIM DE

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE THIAGO MARCOS PEREIRA DANTAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE THIAGO MARCOS PEREIRA DANTAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

RESPONSALVEL:	**THIAGO MARCOS PEREIRA DANTAS**
CPF:	091.662.671-70
VALOR GLOBAL:	R$ 66,60 (SESSENTA E SEIS REIAS E SESSENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 06/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2D42696B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021008149

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021008149

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE ADRIEL RODRIGUES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE ADRIEL RODRIGUES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE ADRIEL RODRIGUES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

RESPONSALVEL:	**ELIVANIA SOARES ARAUJO**
CPF:	007.607.411-07
VALOR GLOBAL:	R$ 226,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 06/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C9DDFA56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021008225

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021008225

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE ESTHEFANY OLIVEIRA REZENDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE ESTHEFANY OLIVEIRA REZENDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE ESTHEFANY OLIVEIRA REZENDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

RESPONSALVEL:	**ESTHEFANY OLIVEIRA REZENDE**
CPF:	714.916.971-64
VALOR GLOBAL:	R$ 226,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 06/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B4449232

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021008156

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021008156

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE MONICA SILVA COSTA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE MONICA SILVA COSTA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE MONICA SILVA COSTA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

RESPONSALVEL:	**LUCAS MIGUEL COSTA ADORNO**
CPF:	080.353.681-09
VALOR GLOBAL:	R$ 226,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 06/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7FBC1117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021008016

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021008016

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER A VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER A VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.677/0001-63, apresentou os menores preços dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, AFIM DE ATENDER A VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS**
CNPJ:	33.781.677/0001-63
VALOR GLOBAL:	R$ 1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 10/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5644A1B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021008966

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021008966

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE IRACY DE FREITRAS SILVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE IRACY DE FREITRAS SILVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE IRACY DE FREITRAS SILVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

RESPONSALVEL:	**GEOVANA FREITAS DA SILVA**
CPF:	008.218.773-80
VALOR GLOBAL:	R$ 226,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 21/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:BAABF1D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021008967

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021008967

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE LEVY ALMEIDA LIMA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade **PAGAMENTTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE LEVY ALMEIDA LIMA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), PARA PACIENTE LEVY ALMEIDA LIMA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

RESPONSALVEL:	**LEVY ALMEIDA LIMA**
CPF:	104.519.811-03
VALOR GLOBAL:	R$ 66,60 (SESSENTA E SEIS E SESSENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 21/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4BBF487F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021009281

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021009281

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS (AMBULÂNCIA DO SAMU/CAT). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS (AMBULÂNCIA DO SAMU/CAT). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **PP PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.320.757/0001-77, apresentou os menores preços dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS (AMBULÂNCIA DO SAMU/CAT). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**PP PNEUS LTDA - EPP**
CNPJ:	14.320.757/0001-77
VALOR GLOBAL:	R$ 17.340,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:123786A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021008966

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021008966

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DIÁRIA CIVEL PARA O MOTORISTA ANTONIO CARLOS DE MELO, PARA QUE O MESMO POSSA ESTAR ATENDENDO UM PEDIDO DE TRANSPORTE DE UMA PACIENTE PARA BRASÍLIA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2021, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade **PAGAMENTO DIÁRIA CIVEL PARA O MOTORISTA ANTONIO CARLOS DE MELO, PARA QUE O MESMO POSSA ESTAR ATENDENDO UM PEDIDO DE TRANSPORTE DE UMA PACIENTE PARA BRASÍLIA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2021, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DIÁRIA CIVEL PARA O MOTORISTA ANTONIO CARLOS DE MELO, PARA QUE O MESMO POSSA ESTAR ATENDENDO UM PEDIDO DE TRANSPORTE DE UMA PACIENTE PARA BRASÍLIA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2021, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

RESPONSALVEL:	**ANTONIO CARLOS DE MELO**
CPF:	463.736.081-15
VALOR GLOBAL:	R$ 100.00 (CEM REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 31/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AD7D8190

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021008180

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021008180

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS (MONTAGEM/DESMONTAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a

necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS (MONTAGEM/DESMONTAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **S O S DIVISORIAS E FORROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.197.383/0001-81, apresentou os menores preços dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, AFIM DE ATENDER A VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**S O S DIVISORIAS E FORROS LTDA**
CNPJ:	13.197.383/0001-81
VALOR GLOBAL:	R$ 16.066,00 (DEZESSEIS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 10/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:85BDCF58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000192

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000192

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO S-10), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO S-10), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**.

CONSIDERANDO que a empresa **AUTO POSTO DIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.518.220/0001-77, apresentou os menores preços dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO S-10), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**AUTO POSTO DIAS**
CNPJ:	18.518.220/0001-77
VALOR GLOBAL:	R$ 8.092,52 (OITO MIL E NOVENTA E DOIS REIAS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 10/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:626AA696

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.564/21

DECRETO Nº 2.564/21. DE, 24 DE AGOSTO DE 2021.

> *"Retifica a redação do Decreto nº 814/21 que especifica e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 814/21, de 18 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - (...) lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 05/01/2021".

Leia-se:
"Art. 1º - (...) lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 15/02/2021".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 814/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2AFF10FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/21

PORTARIA Nº 104/21 DE, 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 2.021.011.218, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA SOUSA E ROSA**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período de 01/09/2021 à 31/08/2023.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DEC25417

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/21.

PORTARIA Nº 105/21. DE, 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.013.410, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARCILEIA OLIVEIRA DE SOUSA**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2007/2012, a partir de 01.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:994755FB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021012789 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 GAVETAS, ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS, CADEIRA DIRETORA GIRATORIA, LONGARINA C/ 4 LUGARES, GAVETEIRO VOLANTE EM MDF, MESA EM MDF, SUPORTE CPU EM MDF, ARMARIO EM MDF), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo como vencedoras as Empresas: **PRIME NEGOCIOS LTDA-ME -** CNPJ 16.778.666/0001-05, vencedora dos itens:3, 10, perfazendo o valor de **R$ 20.050,00; TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI -** CNPJ 31.471.781/0001-26, vencedora dos itens:1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, perfazendo o valor de **R$ 114.790,00;** Totalizando o Valor de **R$ 134.840,00(cento e trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 27/08/2022 e esta disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 27 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4B3C382A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	065/2021 – Pregão Presencial n° 051/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	SYSTEMS INFORMATICA LTDA - EPP
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA, ASSESSORIA E SUPORTE DE ACESSO AO SISTEMA DE SOFTWARE DA AUTODESK, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
Valor Global:	R$ 246.000,00
Prazo de Vigência:	25/08/2021 até 25/08/2026
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 03.0303.04.122.0437.2103 - 3.3.90.40
Data da assinatura:	27/08/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 27 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8CA530E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 502/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 502/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no

uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.012.532.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 410/21 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **MARTA MOREIRA SILVA,** cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 13.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DA0D738F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 503/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 503/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.012.609.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 426/21 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **RIVIAN CARVALHO DA SILVA,** cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 17.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:688DCFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 504/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 504/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.012.632.

Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 425/21 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ALESSANDRA EMIDIA SOARES,** cargo em comissão de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 05.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F79B96FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 506/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 506/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 253/2021 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 2.021.014.325, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de serviço para a servidora **ISADORA NOGUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:91DF80A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 507/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 507/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 252/2021 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 2.021.014.522, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de serviço para a servidora **MARIA WIUZA NERES FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P-IV.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8AEDE1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 505/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 505/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.014.080.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 484/21 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS,** cargo efetivo de Gestor Público, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 19.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AE172BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 508/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 508/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 25/08/2021, ao (a) servidor (a):

I – REGINA GOMES DE SOUZA PAULA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 16 (dezesseis) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.021.014.534.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:00274D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 509/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 509/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.014.430, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS**, investido (a) no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7549F510

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 510/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 510/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.014.417, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **KEILA MARCIA DE SOUSA**, investido (a) no cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, a partir de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4ABBC5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 511/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 511/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.014.541, por este ato,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **CHARLES JULIO LIRA DA SILVA**, investido (a) no cargo efetivo de OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, a partir de 24 de agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E8C883BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 512/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 512/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.014.606, por este ato,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **ADRIANA DE SOUZA BERNALDINO**, investido (a) no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 24 de agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D233186F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 436/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 436/21 – CASA CIVIL DE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.021.013.080, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALANE GRAZIELLE RAMOS,** Professor PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento do seu filho Mateus Ramos de Faria, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 28 (vinte e oito) dias, a partir de 12.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:509B7041

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2021

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. Data de abertura 10/09/2021 ás 10h30min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 27 de Agosto de 2021.

SUNAMITA KÉSIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sunamita Kesia Gomes de Oliveira
Código Identificador:58BA8BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: **CP COMERCIAL S/A**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS TRANSPORTES ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANAS E RURAIS, DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS;**
Valor total do contrato: R$ 27.000,00
Vigência: 26/08/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 048/2021
Pregão Eletrônico Nº 13/2021

Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 27 de Agosto de 2021.

MAGDA RITA ALVES MACHADO RINCO
Secretária de Educação

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:B401CFB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N°496 /2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**496/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**NEYLA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA BUENO TECNOLOGIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº15.538.406/0001-08**.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RAIO X.**
Valor Global:	**R$ 3.550,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 16.1621.10.303.1004.2056.339039.17**
Data da Publicação	**30/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço de manutenção corretiva em raio x, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:93CA80B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA N° 497/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**497/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ABTECH COMERCIO REPRESENTAÇOES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°15.538.406/0001-08**.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RAIO X.**
Valor Global:	**R$ 3.550,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **16.1621.10.303.1004.2056.339039.17** **16.1621.10.302.1004.2056.339030.25**
Data da Publicação	**30/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço de manutenção corretiva em raio x, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:464938E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021

Processo administrativo: 8026/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EMBALAGEM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de embalagem.

CONSIDERANDO que a empresa **EMBALAGENS JATAI LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de embalagens, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: EMBALAGENS JATAI LTDA **CNPJ: 14.753.766/0001-51**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
84848	1	2	PC.	Garrafa descartável de 500 ML, pacote 100 unidades.	62,75	125,50
84849	2	2	PC.	Hamburgueria térmica de isopor pacote com 100 unidades.	23,10	46,20
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						171,70

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EMBALAGENS JATAI LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.753.766/0001-51, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 171,70** (Cento e setenta e um reais e setenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B9CAB787

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Processo administrativo:7587/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em confecção de camisetas.

CONSIDERANDO que a empresa **ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na confecção de camiseta, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 31.133.774/0001-14						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
84809	1	70	UN	CAMISETA MANGA CURTA	24,00	1.680,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.680,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.133.774/0001-14, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.680,00 (uns mil seiscentos e oitenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 12 de agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1C65ADAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

Processo administrativo: 7589/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MASCARAS PERSONALIZADAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em confecção de camisetas.

CONSIDERANDO que a empresa **ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na confecção de mascaras personalizada, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 31.133.774/0001-14						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
84810	1	70	UN	MASCARAS PERSONALIZADA	4,50	315,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**315,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.133.774/0001-14, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 12 de agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6B5A51AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

Processo Administrativo: 7025/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPUTADOR COMPLETO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.1333/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de computador completo.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMÁTICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento computador completo, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMÁTICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83943	1	1	UN	Computador completo	3.055,00	3.055,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.055,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMÁTICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.055,00** (Três mil e cinquenta e cinco reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de Agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:13E7A9EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 257/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - PROCESSO Nº 4103396/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 257/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
PROCESSO Nº 4103396/2021

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	257/2021
Dotação Orçamentária	**Dotação Orçamentária:** 04.122.494.2.009-3.3.90.39 **Ficha**: 034 **Fonte:** 100
Data da Firmatura:	26/08/2021
Data inicial da vigência:	26/08/2021
Data final da vigência:	**31/12/2021**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.
Valor total do contrato:	R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**ANTONIO ALVES VILELA NETO 02197603140**
CPF ou CNPJ:	41.034.249/0001-03
Modalidade:	Pregão Presencial
Numero de Licitação:	019/2021
Assinatura no Contrato:	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR GESTOR DO PODER EXECUTIVO CONTRATANTE **ANTONIO ALVES VILELA NETO 02197603140** **ANTONIO ALVES VILELA NETO** CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0138C6FA

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 PROCESSO Nº 4103396/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
PROCESSO Nº 4103396/2021

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	258/2021
Dotação Orçamentária	**Dotação Orçamentária:** 04.122.494.2.009-3.3.90.39 **Ficha**: 034 **Fonte:** 100
Data da Firmatura:	26/08/2021
Data inicial da vigência:	26/08/2021
Data final da vigência:	**31/12/2021**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS COM SUBSTITUIÇÃO DE FOTOREVELADOR
Valor total do contrato:	R$ 48.216,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**FUJICÓPIAS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**
CPF ou CNPJ:	07.430.452/0002-33
Modalidade:	Pregão Presencial
Numero de Licitação:	019/2021
Assinatura no Contrato:	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR GESTOR DO PODER EXECUTIVO CONTRATANTE **FUJICÓPIAS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA** ADALBERTO CAMPOS DA COSTA CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:79E1C377